

ANEXO 2

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 004/2026 - SECULT

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DO XVI LIMOEIRO JUNINO – 2026,
Pode chegar que a casa é sua!

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente termo de referência detalha a abrangência e os objetivos para execução do XVI Limoeiro Junino – 2026, pode chegar que a casa é sua!. Servindo como um documento complementar e essencial, fornecendo diretrizes claras e estruturadas para a execução.

1.2. O Edital de Chamamento Público para Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para Execução do **XVI LIMOEIRO JUNINO – 2026**, pode chegar que a casa é sua! terá como finalidade um conjunto de ações que culminarão em evento alusivo aos festejos junino do município de Limoeiro do Norte-CE.

2. INSTRUMENTO A SER CELEBRADO

2.1. Para a execução do edital, será celebrado Termo de Execução Cultural - TEC, conforme art. 4º, inciso I, alínea a) da Lei Federal nº 14.903 Marco Regulatório do Fomento à Cultura, no Âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A fim de estabelecer parceria entre o poder público e uma Organização da Sociedade Civil (OSC).

2.2. O termo formaliza parceria entre a administração pública e organização da sociedade civil (OSC). Esse instrumento viabiliza a transferência de recursos financeiros para a execução de projeto de interesse público e recíproco, proposto pela Organização da Sociedade Civil.

2.3. A seleção se dará por meio das normativas expressas no EDITAL Nº 004/2026 - SECULT CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DO XVI LIMOEIRO JUNINO – 2026, Pode chegar que a casa é sua! A Organização da Sociedade Civil ficará responsável junto a Divisão de Patrimônio e Memória da SECULT pela execução das ações de fomento, apoio, produção, avaliação, pesquisa dos grupos e das manifestações culturais regionais deste ciclo.

3. RESPONSABILIDADE GERAIS DO PRODUTOR

3.1. Fazer cumprir, zelar e pôr em prática as atividades a ser realizadas conforme o preconiza o edital e em conformidade com o Plano de Trabalho.

3.1.1. **FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS:** Produção, execução e acompanhamento do Festival Regional de Quadrilhas Juninas filiado à Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará – FEQUAJUCE, com 2 (dois) dias de festival e participação no mínimo de 12 grupos juninos, suprimindo toda despesa necessária para a realização da atividade, tais como:

- I. Providenciar a filiação do festival à Federação, dispor produtor executivo e equipe de produção para elaborar metodologia de inscrição dos grupos participantes do Festival, promover diálogos com os grupos, organizar a ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas e coordenar os trabalhos em consonância com o presidente de mesa designado para o festival, seguindo os critérios do Regulamento Geral dos Festivais FEQUAJUCE;
- II. Garantir Hospedagem durante os dias de trabalho em hotéis/pousadas com ar-condicionado, café-da-manhã, alimentação (almoço, jantar e lanche) para toda a comissão julgadora (jurados(as) e presidente de Mesa), preferencialmente quartos individuais, ou duplos, não podendo ultrapassar o máximo de 3 pessoas. As acomodações devem buscar a separação por gênero (Ex: Homem e mulher);
- III. Arcar com as despesas de diárias, cachês, traslado/deslocamento dos membros da Comitativa, incluindo Jurados, Presidente de Mesa;
- IV. Receber, gerir e organizar os meios de reprodução musical de acordo com as necessidades das quadrilhas juninas;
- V. Durante o evento das apresentações juninas fornecer alimentação para todos os membros da comissão julgadora;
- VI. Utilizar identidade visual devidamente aprovada pela Secretaria da Cultura e viabilizar a divulgação referente à proposta com a veiculação de régua de logos institucionais, selos e de demais marcas da gestão do município. O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa;
- VII. Garantir premiação financeira de acordo com expresso no Plano de Trabalho e disponibilidade de premiação simbólica conforme o regulamento do festival;

- VIII. Ambiente adequado com ventilação adequada (natural ou artificial), destinado à troca de roupa;
- IX. Asegurar o serviço de segurança particular para as áreas de uso coletivo e de uso dos grupos participantes;
- X. Propiciar contratação de Bombeiros Civil para estar presente durante todo o evento;
- XI. Dispor de equipe de apoio para recepção dos grupos participantes;
- XII. Providenciar a contratação de estrutura de evento que disponha de tablado com no mínimo 8m x 4m de tamanho por 1m de altura com guarda corpo de fundo, para acomodar os jurados e presidentes de mesa, de tal maneira que os mesmos tenham visão clara e privilegiada de toda área de apresentação das quadrilhas juninas;

Asegurar a disponibilidade de equipamentos de som de médio porte com mesa de som analógica ou digital (neste caso acompanhado de equipamento de suporte) de 32 canais ou mais), com operadores, adaptável para ligação de instrumentos musicais compatíveis com grupos regionais de médio porte; adaptável também para CD, DVD, pen-drives, cartão de memória e disponibilização de microfones fixo, sem fio e de lapela, para atender as apresentações;
- XIII. Providenciar a locação de gerador de energia de no mínimo 180kva para o 2 (dois) dias de evento;
- XIV. Realizar trabalhos de decoração temática compatível ao espaço da arena de apresentações, mesa de avaliadores e demais espaços internos. Sugere-se que a decoração do teto esteja colocada a no mínimo 5 metros do solo;
- XV. Serviço de iluminação de pequeno porte com no mínimo: rack dimmer 12 canais, 10 par led, 2 moving beer;
- XVI. Disponibilização de 01 (um) laptop para backup e cronômetro da mesa julgadora;

3.1.2. FEIRA DO ARTESANATO, DA ECONOMIA CRIATIVA E GASTRONOMIA LIMOEIRENSE: Produção, execução e acompanhamento, suprimindo toda despesa necessária para a realização da atividade:

- I. Disponibilizar estrutura de evento necessária para realização de 2 (dois) dias de feira de artesanato e gastronomia, com disponibilidade de tendas 6m x 6m, barracas temáticas, decoração e camisetas para 30 expositores;

3.1.3. ESPAÇO TEMÁTICO FORRO DO POVO: Execução trabalho de ornamentação de espaço temático com apresentação de grupos de Forró Pé de Serra:

- I. Serviço de ornamentação de espaço externo com ambientes temáticos, com portico de entrada, fogueira gigante;
- II. Disponibilidade de estrutura de evento para 2 (dias), contendo palco de pequeno porte, disciplinadores, espaço temático, iluminação de pequeno porte, serviço de som de médio porte, e cachês artísticos para grupo de Forró Pe de Serra.

4. DAS RECOMENDAÇÕES AO PRODUTOR

- I. Deverá ser previsto pelo menos 5% dos espaços, na platéia, para pessoas com Deficiência (PCD), que deverão abranger: Pessoas com deficiência; Idosos a partir de 60 anos; Gestantes; Lactantes; Crianças de colo; Pessoas obesas; adultos e crianças dentro do espectro autista; e Pessoas com mobilidade reduzida;
- II. Caberá e ao produtor junto com a Secult, realizar articulação com os órgãos competentes responsáveis para traçar e apresentar o Plano Operacional que tratará da logística do espaço onde se realizará o evento. (IMMAB, SUTRAN, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, etc);
- III. O local de apresentação deverá conter setor de apoio às quadrilhas juninas com camarim, preferencialmente com banheiro exclusivo para os grupos;
- IV. O espaço deve ser planejado de forma a permitir o fluxo de entrada e saída das quadrilhas juninas, seus cenários e outros tipos de adereços necessários para a apresentação;
- V. Os acessos à parte interna onde acontecerá a exibição das quadrilhas juninas deverão ser dimensionados de acordo com as normativas do corpo de bombeiros e de forma a permitir a passagem dos cenários das quadrilhas juninas;
- VI. O espaço físico no qual ocorrerá o Festival fomentado pela Secult deverá ter condições de segurança mínima ditadas por órgãos competentes;
- VII. Decoração com temática junina de todo o local de realização do evento e exposição de banners de fundo, com identidade visual institucional;
- VIII. Recomenda-se a presença de ambulância e equipe de socorristas continuamente no local do evento. Assim como equipe de bombeiros civil com presença contínua no local do evento;

- IX. Realizar levantamento quantitativo do número de pessoas em cada dia do evento, número de apresentações e outros dados relevantes que possam servir como indicadores;
- X. Recomenda-se verificar a necessidade do gerador, banheiros químicos e incluir no Plano de Trabalho;
- XI. Computador e 01 (um) cronômetro VISÍVEL para uso da mesa julgadora e visualização dos brincantes e público em geral;
- XII. Registro fotográfico com ampla cobertura de imagens a serem entregues para Secretaria da Cultura.

4. CANCELAMENTO DO FESTIVAL

- 4.1. Em caso de cancelamento ou adiamento do Festival, a Secult deve acionada e será soberana nas tomadas de decisões.
- 4.2. Caso o cancelamento tenha motivos plausíveis, de força maior interpretados pela Secult, essa tomará as medidas cabíveis junto com a produtora do evento;
- 4.3. Os Casos omissos ou por lacuna a este termo, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Limoeiro do Norte-CE, 16 de abril de 2026.

Antonio Giliard Mendes Moura
Secretário Municipal de Cultura e Turismo